

MEMO nº 179/2020-GP

Tucuruí-Pa, 13 de janeiro de 2020.

À: Procuradoria Jurídica.
NESTA

Autógrafa
UFB

ASSUNTO: PARECER JURIDICO REFERENTE AO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Vimos através deste, após cumprimentos devidos, solicitar a possibilidade do **Segundo Termo Aditivo de Prazo e Valor**, nos termos do artigo 57, II¹ da Lei de licitação, para o período de 08 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021, ou seja, 12 (doze) meses, com a empresa **RADIONEWS COMERCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, que atende esta Prefeitura na prestação de serviços de videomonitoramento urbano, com vigência até 07 de fevereiro de 2020, haja vista que o mesmo não possui saldo contratual, sendo o valor a ser aditivado será de R\$ 951.350,40 (novecentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Tal solicitação refere-se ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-026/2017-PMT, referente ao contrato formalizado de Nº 010.2018.20.2.026.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A CAPTURA CONTINUADA, GERENCIAMENTO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE IMAGENS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, PARA USO EM REGIME DE MISSÃO CRÍTICA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, 365 DIAS AO ANO, DE FORMA ININTERRUPTA, CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS, SOFTWARES E MEIO DE TRANSMISSÃO DAS IMAGENS EM REGIME DE LOCAÇÃO E INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TÉCNICA, CONFIGURAÇÃO, AJUSTES, OTIMIZAÇÕES, TREINAMENTO DE OPERADORES, SUPERVISORES E COORDENADORES, OPERAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE TUCURUI NO ESTADO DO PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. - A contratação do referido serviço, se faz necessária para dar continuidade e a ampliação na prestação dos serviços essenciais no monitoramento urbano, contemplando a captura

¹ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem interrupção ao decorrer da vigência contratual. No atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Apoio a Segurança Pública vincula a este Gabinete do Prefeito, uma vez que os a Prefeitura Municipal não possui aparatos suficientes para atender a demanda necessária para o bom funcionamento do monitoramento urbano.

2.2. A falta desse serviço objeto dessa licitação comprometerá a segurança pública e a confiabilidade dos munícipes, razão pela qual os serviços prestados beneficiaram a diminuição das ocorrências, uma vez que os órgãos competentes solicitam imagens do monitoramento para averiguação de ocorrências.

2.3. Considerando que os serviços prestados são imprescindíveis para a administração de Tucuruí, haja vista que o serviço prestado auxilia ao atendimento ao público e promove mais confiabilidade e segurança pública ao Município de Tucuruí.

2.4. Por outro lado, a contratação de empresa especializada no ramo de serviços de monitoramento urbano em comento, acaba por ser bastante proveitoso para Município, tendo em vista, que o serviço prestado pela contratada, ocorrerá em um prazo ininterrupto, o que não afetará as atividades na promoção da segurança pública.

2.5. Assim, o presente aditivo de prazo e valor acima identificado, visa, desta forma, manter a relação pactuada para prestação dos serviços, ao atendimento a prefeitura municipal de Tucuruí, portanto solicitamos o Segundo Termo Aditivo de Prazo e Valor período de 08 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021.

2.6. No caso vertente, é de se chamar a atenção para duas condições:

a) O preço ofertado inicialmente permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço do quando da realização do processo de contratação, valendo ressaltar que a empresa ofertará ainda desconto na ordem de 12% para a administração pública, portanto, a vantajosidade e economicidade da Administração Municipal em prorrogação o presente contrato pelo menor preço se encontra comprovado, além do mais as despesas acarretadas com instalação estão cessadas devido a fase de implantação das câmeras estarem concluídas.

b) A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração;

c) A empresa manifestou interesse em continuar a prestar os serviços, objeto do Contrato nº 010.2018.20.2.026;

d) A continuidade do serviço já contratados minimizaria custo;

e) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados;

Dessa forma, torna-se necessário prorrogar o contrato, devendo ser confeccionado termo aditivo de prorrogação:

a) Prazo, devendo o contrato ser prorrogado de 08/02/2020 até 07/02/2021, relativo a 12 (doze) meses, período este, com fundamento no artigo 57, II da Lei de Licitação;

b) Valor, no importe R\$ 951.350,40 (novecentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos) dado à planilha descritiva de quantitativo, anexa.

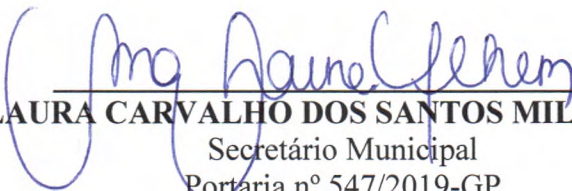
Tendo em vista, as razões de interesse público, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração, tem-se por justificado o presente pedido de prorrogação de prazo e valor do contrato em comento.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura em até 30 dias após entrega das notas fiscal devidamente assinada pelo fiscal do contrato e com sua regularidade fiscal em dias, referentes ao objeto deste contrato, em cheque e/ou ordem bancária nominal a contratada.

Diante o exposto segue anexo a esta solicitação as seguintes documentações:

- Dotação Orçamentária;
- Aceite da Empresa;
- Ofício de solicitação de aceite ao termo aditivo de prazo e valor;
- Certidões negativas.



ANA LAURA CARVALHO DOS SANTOS MILHOMEM
Secretário Municipal
Portaria nº 547/2019-GP